



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 510/2008

Concede Título de Cidadão Honorário
de
Campo Magro, ao Sr. Rosivaldo Ferreira.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campo Magro, ao Senhor **Rosivaldo Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Campomagrense.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de dezembro de 2008.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal